
LEI DO SILÊNCIO

Law of Silence

Alice Maria Ribeiro Diniz, Amanda Lorrane Rodrigues,
Kelly Gonçalves Rodrigues, Livia Gontijo de Barros Camilo,
Maria Cecília de Sousa Silva, Patrícia Cardoso da Silva
Reysa Taline Fróis Lourenço, Selen Veane Irian Santos¹
Bernardo Henrique Maciel Fiorini²

Resumo: A Lei do Silêncio nº 9.505/08, foi criada com intuito de preservar o sossego dos moradores da cidade de Belo Horizonte, seja durante o trabalho, descanso e principalmente durante o sono, esta lei é frequentemente desrespeitada por bares, casas noturnas e igrejas, causando grandes transtornos aos moradores que residem próximos a essas áreas, e agora um projeto de lei que tramita na Câmara dos Vereadores de Belo Horizonte, busca abrandar os níveis de decibéis que são permitidos em determinados horários. Ao longo deste artigo abordaremos diversos pontos da Lei do Silêncio e as modificações que ela poderá sofrer.

Palavras-chave: Lei do Silêncio. Decibéis. Ruído. Vizinhos. Som.

Abstract: The Law of Silence No. 9.505/08, was created with the intention of preserving the peace of the residents of the city of Belo Horizonte, whether during work, rest and especially during sleep, this law is often disregarded by bars, nightclubs and churches, causing great inconvenience to residents living near these areas, and now a bill passed in the City Council seeks to slow down the decibel levels that are allowed at certain times. Throughout this article we will discuss several points of the Law of Silence and the modifications it may suffer.

Keywords: Law of Silence. You decide. Noise. Neighbors. Sound.

INTRODUÇÃO

Com o passar dos anos, diante do crescimento vertiginoso da população brasileira, o Estado passou a interferir nos chamados direitos de propriedade, com a intenção de limitar tal direito para que conflitos fossem evitados e atividades abusivas não fossem praticadas. Um dos direitos que surgiram ao longo da história, para conservar, sobretudo, o bom convívio social, foi o direito de vizinhança. Esse ramo do Direito Civil se preocupa em manter a ordem e paz entre pessoas que possuam propriedades imóveis próximas, buscando satisfazer o interesse das partes vizinhas. Dentre as limitações ao uso da propriedade impostas pelo Direito de Vizinhança se encontra a restrição do barulho. É comum a ocorrência de conflitos entre vizinhos devido à balbúrdia em determinados horários. O som alto, gritos, e outros comportamentos que venham tirar a tranquilidade do adjacente

¹ Alunas do 5º Período- Manhã da Faculdade Minas Gerais - FAMIG

² Professor da disciplina de Direito Civil III da Faculdade Minas Gerais - FAMIG

acontecem com frequência.

Na cidade de Belo Horizonte/MG, o barulho é controlado pela Lei 9505/08, a Lei Municipal do Silêncio. Essa lei regulamenta os níveis de decibéis que podem ser alcançados pelo som, durante o dia e durante a noite, além de dispor sobre o controle de ruídos e vibrações. Entretanto, a extrapolação do som, há um tempo, já invade o município. Por se tratar de uma cidade altamente atrativa, rodeada de música, shows, festas e principalmente bares, recebendo o título de Capital Nacional dos Botecos, fontes da circulação de dinheiro na cidade, e que movimenta a economia, os níveis de barulho já não mais são adequados à lei. Por esta razão, no ano de 2013 surge um projeto de lei, PL 751/13, que amplia os níveis dos decibéis que podem ser alcançados pelo barulho. Este projeto de lei foi votado em 1º turno, e aguarda aprovação em segundo turno, contudo, a proposta, ainda que beneficie os empreendedores, têm provocado barulho entre os cidadãos que querem silêncio.

Por conseguinte, o presente artigo perpassará pelos temas mais relevantes do Projeto de Lei 751/13, como a sua criação, a viabilidade e a opinião social, mediante proposta de trabalho Interdisciplinar orientada pelo ilustre professor Bernardo Fiorini, de Direito Civil III.

A LEI DO SILÊNCIO ATUALMENTE E SEU IMPACTO NA SOCIEDADE

De acordo com a Lei nº 9.505, de 23 de Janeiro de 2008, atualmente em vigor, o limite de emissão de ruídos permitido varia entre 50 e 60 decibéis no período noturno. De domingo à quinta-feira o limite é de 50 decibéis, até às 23:59 horas. Já às sextas-feiras, aos sábados e em vésperas de feriados, é admitido, até às 23 horas, 60 decibéis.

Próximo a escolas, creches, hospitais, bibliotecas, cemitérios, ambulatórios, casas de saúde ou similares, o rigor é ainda maior, variando de 45 decibéis (das 22h às 7h) a 55 decibéis (das 7h01 às 19h). Apenas em casos especiais é permitido atingir 80 decibéis como na construção civil (das 10h às 17h) e alarmes em imóveis e sirenes, desde que tenham duração máxima de 30 segundos.

Os limites variam conforme o horário. Conforme a legislação atual, no período diurno (compreendido entre 07:01 horas e às 19:00 horas), o limite é de 70 decibéis; no período vespertino (compreendido entre às 19:01 horas e às 22:00 horas, o limite é de 60 decibéis; e no período noturno (compreendido entre às 22:01 horas e 07:00 horas do dia seguinte) o limite é de 50 decibéis até às 23:59 horas, e 45 decibéis, a partir de 0:00 hora. Às sextas-feiras, aos sábados e em vésperas de feriados, é admitido, até às 23:00 horas, o nível correspondente ao período vespertino, ou seja, 60 decibéis.

Segundo o presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) em Minas Gerais, Ricardo Rodrigues, a lei atual não é exequível. Para ele, o chamado ruído de fundo é maior do que o nível que o estabelecimento emite e esse barulho, por si só, faz restaurantes e bares serem multados. “Queremos trabalhar dentro da legalidade, com patamares de decibéis que sejam compatíveis com o setor”, defendeu o empresário.

De acordo com Fontes (2017), um dos autores do projeto, Elvis Côrtes (PSDC), acredita que, apesar das polêmicas, a medida será aprovada em segundo turno pela dificuldade atual de se cumprir a

regra. “Se você vai à praça Sete e mede os ruídos por volta das 19h, você tem 95 decibéis. A cidade cresceu”, disse. A lei atual foi sancionada em 2008.

Em conformidade com as regras da ABNT, o ruído de fundo de até 40 decibéis (dB) é considerado confortável, enquanto o limite aceitável é de 50 decibéis, segundo estabelece a norma NBR 10.152, de 1987, ainda em vigor. (LOPES, 2012). Para exemplificar, a Associação dos Fiscais Municipais de Belo Horizonte (AFISBH) realizou, através da Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização (SMAFIS), um Controle da Poluição Sonora em outubro de 2016, destacando características de algumas fontes de ruído em decibéis. Um vento suave ou cochicho no ouvido são ruídos caracterizados como silenciosos, consistindo em 10 a 30 decibéis. De 50 a 65 decibéis, diante de um tráfego leve, se dá o início do estresse auditivo e estado de alerta no organismo. Já as ruas de um tráfego intenso, consiste em um nível acima de 70 decibéis, no qual o organismo entra em exaustão.

Outros exemplo de alguns sons considerados como ruídos simples do nosso dia a dia e seus níveis sonoros em decibéis são: aspirador de pó (50 dB); Bebê chorando (55 dB); Cachorro latindo (65 dB). Já um restaurante com movimento são 70 dB; Creches (75 dB); Tráfego em avenidas de grande movimento (85 dB); Pátio no intervalo das aulas (110dB); Discoteca ou show musical, próximo às caixas de som (acima de 130 dB). (DORNAS, 2015).

Em matéria do Jornal O Tempo (2017), a Prefeitura de Belo Horizonte mapeou 9.500 bares da capital. Pode-se dizer que a cada quilômetro quadrado, há uma média de 28 bares na capital. O levantamento foi realizado pelo setor de geoprocessamento da Prodabel, que é responsável por gerar as informações espaciais da cidade. De acordo com o estudo, os bairros mais boêmios são o Centro, com 704 estabelecimentos e o bairro da Graça, que se destaca com 355 bares. Na sequência, vem a Savassi, com 225, Santa Efigênia (192), Barro Preto (169), Lourdes (157), Barreiro (142), Sagrada Família (138), Prado (132) e Floresta (132).

Já em relação à quantidade de igrejas, segundo a rede de comunidades de fé, a Arquidiocese de Belo Horizonte, na cidade existem 153 paróquias católicas.

Belo Horizonte é conhecida como Capital Nacional dos Botecos, por conta da quantidade de bares por pessoas ser a maior do país. O presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes em Minas Gerais (Abrasel-MG), Ricardo Rodrigues afirma o tamanho e a importância do setor de bares e restaurantes para o turismo de Belo Horizonte. (MORAES, 2017).

AUMENTO DOS DECIBÉIS COM O PROJETO DE LEI Nº 751/13

Atualmente a Lei do Silêncio em Belo Horizonte tem sido muito discutida, principalmente porque nas grandes cidades, a incidência de ruídos é bem maior, ressaltando, é claro, que o direito tem o intuito de proteger a todas as pessoas, sem escolher a quem, e sem determinar o lugar dessa tutela. Há casos de mortes registradas, cuja motivação é justamente a perturbação de sossego.

É importante enfatizar que toda proteção de um direito passa, necessariamente pela visão de conteúdo constitucional. Assim, é fundamental citar o artigo 5º, da CF/88, que garante vários

direitos fundamentais, dentre eles, o da livre expressão da atividade intelectual e artística, como também o da inviolabilidade da vida privada e da intimidade, surgindo, dessa forma, um conflito positivo de direitos, prevalecendo, neste jogo, aquele direito que atende ao interesse público, evidentemente, a paz social.

A expressão Lei do Silêncio faz referência a diversas leis federais, estaduais ou municipais que estabelecem restrições objetivas para a geração de ruídos durante dia e noite, em especial no caso de bares e casas noturnas. Sons em volume elevado são danosos à saúde humana e animais. A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera que o início do estresse auditivo se dá sob exposições de 55 dB. (CHIHAYA, 2012). O decibel é a unidade utilizada para medir o volume do som em um ambiente.

Em Belo Horizonte a Lei do Silêncio é regida pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 e os níveis permitidos estão todos expressos no artigo 4ª e seus incisos.

Art 4ª - A emissão de ruídos, sons e vibrações provenientes de fontes fixas no Município obedecerá aos seguintes níveis máximos fixados para suas respectivas imissões, medidas nos locais do suposto incômodo:

I - em período diurno: 70 dB(A) (setenta decibéis em curva de ponderação A);

II - em período vespertino: 60 dB(A) (sessenta decibéis em curva de ponderação A);

III - em período noturno: 50 dB(A) (cinquenta decibéis em curva de ponderação A), até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), e 45 dB(A) (quarenta e cinco decibéis em curva de ponderação A), a partir da 0:00 h (zero hora). (LEI 9505, 2008)

Ressalte-se que, conforme parágrafo 1º do artigo citado acima, às sextas-feiras, aos sábados e em vésperas de feriados, é admitido, até às 23:00 horas, o nível correspondente ao período vespertino, ou seja, 60 decibéis.

Porém, com a aprovação do Projeto de Lei nº 751 de 2013 vai haver uma flexibilização da Lei do Silêncio na capital. A Câmara Municipal já aprovou em 1º turno o projeto que amplia em até 30 decibéis o limite de emissão de ruídos à noite para bares, restaurantes, igrejas e escolas. O referido Projeto de lei aumenta para 80 decibéis o limite de ruídos permitido para bares, restaurantes, escolas e igrejas até as 23h das sextas-feiras, sábados e feriados e até as 22h, de domingo a quinta-feira. Hoje, conforme já exposto, o limite varia entre 50 e 60 decibéis no período noturno. Essa majoração representaria um aumento de 60% se considerarmos o limite atual de 50 decibéis. O Projeto de Lei 751/2013 não altera, contudo, a tolerância entre meia-noite e 7h, que seguirá em 45 decibéis, como previsto na Lei 9.505/2008.

Atualmente, especificamente desde o dia 19/06/2017, o Projeto de Lei 751/2013 se encontra concluso para discussão e votação em 2º Turno.

LIMITAÇÃO DO BARULHO E OS NÍVEIS ADEQUADOS À SAÚDE

A exposição contínua a níveis de ruído pode causar deficiência auditiva. Há variação considerável de indivíduo para indivíduo relativa à susceptibilidade ao barulho. O barulho causa estresse em

todo o sistema circulatório, respiratório e digestivo. Exposição prolongada ao ruído pode causar dores de cabeça, cansaço e elevação da pressão arterial. O barulho pode interferir no aprendizado de crianças e até mesmo afetar a audição de uma criança ao nascer. (PORTAL SÃO FRANCISCO, 2018). Desta forma, sendo o barulho uma das causas das doenças auditivas, este deve ser limitado.

Além disso a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 196:

Art. 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), um ruído contínuo deve ficar em até 50 decibéis para não causar prejuízos ao ser humano. A partir disso, os efeitos negativos começam a surgir. No período noturno, os níveis sonoros devem situar-se entre os 5 e os 10 dB abaixo dos valores diurnos, para garantir um ambiente sonoro equilibrado. A partir de 70dB o organismo fica sujeito a estresse degenerativo, além de abalar a saúde mental. (CHIHAYA, 2012).

Ademais, Perez (2018) afirma que a poluição sonora ocupa o segundo lugar como uma das maiores causadoras de doenças, ultrapassando a água e ficando atrás apenas da poluição atmosférica.

Consoante Menezes (2011), em entrevista à revista Encontro, o médico do trabalho Cícero Frederico Costa, afirma que o excesso prolongado da exposição ao ruído leva a alterações estruturais no ouvido interno, que causa a Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR). “Hoje a PAIR já é reconhecida como o agravo mais frequente à saúde dos trabalhadores”, afirma o médico. Segundo ele, os portadores da PAIR relatam a necessidade de aumento do volume da TV ou do rádio e dificuldade de comunicação por telefone. “Essas alterações levam os pacientes a um maior nível de ansiedade, irritação e fadiga”, diz o especialista. Ainda não existe cura para a PAIR.

Segundo a fonoaudióloga da Associação Brasileira de Audiologia (ABA) e professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Luciana Macedo de Resende, em entrevista concedida ao Jornal O Tempo, aumentar o nível de ruído permitido pode acarretar sérios prejuízos à saúde do cidadão. Ela salienta ainda o risco de se incluir as escolas na mudança de regra. “Isso é muito sério, porque tem crianças que não conseguem aprender ouvindo ruído. Isso é um retrocesso, não deve ser aprovado. Vem contra o que é saúde, desenvolvimento e respeito ao ser humano”, avalia. (NOGUEIRA, 2017).

No entanto, o dano depende da intensidade do som e do tempo de exposição a ele. O limiar de segurança definido por especialistas e pela OMS é de sons com volume de 85 decibéis, que podem ser ouvidos por um máximo de oito horas. Conforme o volume aumenta, o tempo seguro de exposição cai dramaticamente. Uma intensidade sonora de 120 dB permite uma exposição de apenas cerca de cinco minutos por dia, sendo esse nível atingido facilmente em concertos de rock. Portanto, o limiar da dor, ou seja, o ponto entre o suportável e o insuportável, é por volta dos 120 dB. Quanto mais alto, mais problemas à saúde. (BIOSOM, 2018).

As implicações causadas por cada nível de volume acima do limiar da dor são:

135 dB: a vibração faz o ar ficar menos presente.

140 dB: a garganta e cordas vocais começam a vibrar.

142 dB: começamos a sentir trancos no peito. Como socos.

148 dB: a vibração pelo corpo todo fica desconfortável e dolorosa.

150 dB: Surge uma sensação de pressão sobre o corpo, como embaixo d'água.

155 dB: A expansão e compressão da vibração é sentida bem no interior do corpo.

158 dB: A vibração fica mais violenta e causa náusea.

190 dB: Os tímpanos são rompidos.

198 dB: A pancada do choque de onda sonora é tão forte que causa a morte.

Desta forma, o volume máximo recomendado por especialistas é de 85 decibéis (dB) durante algumas horas. Tudo que produzir barulho acima disso é prejudicial ao ouvido. Com a alteração da lei, o barulho poderá alcançar 80 decibéis. Contudo, o nível de som poderá atingir até 85 decibéis com o chamado ruído de fundo (barulho natural da cidade), em casos específicos, colocando em risco um dos sentidos mais valiosos do ser humano, a audição.

OPINIÃO DA POPULAÇÃO E ÁREAS ATINGIDAS

A população não está tão de acordo com a mudança inclusive em áreas hospitalares, escolas e igrejas isso poderia prejudicar bastante. Em pesquisa, nota-se claramente que as pessoas não estão satisfeitas com os barulhos ao redor de áreas onde deveria ser de silêncio. Foi citado ainda por um morador que muita das vezes o barulho chega a atrapalhar tanto que o chão de sua casa chega a tremer de tão alto, pois ainda tem pessoas que não respeitam o nível de decibéis autorizado.

Com isso pessoas que moram próximas a hospitais reclamam por falta de silêncio, até porque o que elas desejariam como descanso está longe de ser. Podemos dizer claramente que as áreas mais afetadas são nada mais nada menos do que os hospitais e as escolas, prejudicando o aprendizado de alunos.

A respeito da população das zonas boêmias de BH, as opiniões estão divididas, a população mais jovem concorda com a alteração, afinal barulho, bagunça é o que dá o “tchan” nos famosos rolês dos jovens, a bagunça se faz presente em todo tempo e não é de se espantar que o barulho é o essencial no meio deles, no meio disso tudo há aqueles que sabem e reconhecem o problema que o nível do som alto é prejudicial até para a própria saúde.

Em entrevista ao Jornal O Tempo, dono de um bar em Santa Tereza, na região Leste de Belo Horizonte, Daniel Carvalho, 38 anos, reclama que já foi multado várias vezes. Ele disse que a legislação atual inviabiliza completamente o funcionamento de bares na capital.

Não estamos aqui querendo liberar geral, queremos um limite possível de se respeitar.

Em qualquer momento que o fiscal for ao meu bar, eu serei multado. Com ele fechado, o nível de ruído supera os índices tolerados. A legislação atual impede o funcionamento de qualquer bar em Belo Horizonte. (MIRANDA, 2018).

Já o presidente do Movimento das Associações de Moradores de Belo Horizonte, Fernando Santana, destaca que é preciso discutir melhor a proposta antes da votação e defende o zoneamento.

Queremos que todos sejam contemplados em uma solução. O zoneamento é a melhor forma de garantia tanto para o morador, quanto para o comerciante. O dono de bar saberá onde poderá pedir alvará para o seu negócio, e o morador saberá quais os níveis tolerados na cidade, para então escolher onde morar, disse. (MIRANDA, 2018).

AUTORES DO PROJETO

O Projeto de Lei 751/2013 é da autoria dos vereadores Elvis Côrtes (Partido Social Democrático – PSD) e Autair Gomes (Partido Social Cristão – PSC).

Foi aprovado com 22 votos a favor em primeiro turno (eram necessários 21). Na sessão de votação, 9 vereadores votaram não e houve apenas uma abstenção. Vale ressaltar que 8 vereadores se ausentaram.

Os vereadores que votaram a favor do projeto foram: Adriano Ventura (PT), Antônio Torres - Gunda (PRP), Arnaldo Godoy (PT), Autair Gomes (PSC), Bim da Ambulância (PSDB), Doutor Sandro (PMDB), Dr. Nilton (PROS), Elvis Côrtes (PSD), Joel Moreira Filho (PMDB), Jorge Santos (PRB), Juliano Lopes (PTC), Juninho Los Hermanos (PSDB), Juninho Paim (PT), Léo Burguês de Castro (PSL), Lúcio Bocão (PP), Pablo César - Pablito (PSDB), Pedro Patrus (PT), Professor Ronaldo Gontijo (PPS), Professor Wendel (PSB), Reinaldo Gomes (MDB) e Tarcício Caixeta (PC do B).

Dos deputados que votaram favoravelmente, ressalta-se que dois são pastores de igrejas evangélicas: Autair Gomes é pastor da Igreja Quadrangular e Jorge Santos é pastor da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD).

É preciso entretanto entender que um dos autores do projeto representa o Partido Social Cristão (PSC), que em sua grande maioria possui filiados adeptos de alguma denominação evangélica.

Na inicial do projeto, em sua pagina 2 (dois), é possível perceber que, apesar de mencionar escolas (primeiro e segundo grau) e bares e restaurantes, a maior parte do texto se dedica a ressaltar atividades que ocorrem dentro de instituições religiosas e templos de qualquer culto. Os autores ainda afirmam que o trabalho realizado por tais instituições é de grande importância, pois possuem característica social, e que “uma possível infração à Lei 9505/08 é capaz até mesmo de ocasionar a sua interdição total ou parcial, além de multas altíssimas, e estas instituições não possuem fins lucrativos, sobrevivendo apenas de donativos de seus fiéis”.

Logo, em primeira plano, é possível notar que há o interesse na aprovação de tal projeto por parte de instituições religiosas.

Em segundo plano, pode-se afirmar que o projeto não apresenta nenhuma conexão formal com o

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de BH e Região Metropolitana (SINDIHORB). Afirmar que “o som (de voz) emitido pelos clientes não é possível ser controlado”, regulamentando o aumento de 60 dB para 80 dB, não implica dizer que o som mecânico continuará sendo controlado, muito pelo contrário: beneficiará os bares e restaurantes, bem como as igrejas.

Um dos vereadores que votaram a favor, Léo Burguês, em entrevista ao Jornal Estado de Minas, demonstra seu grande interesse na aprovação do projeto, afirmando que a Lei do Silêncio é severa demais e que há projeto de lei, de sua autoria e de outros parlamentares, alterando a legislação.

Lei do Silêncio de BH é a mais rígida do Brasil, acima até mesmo das normas da ABNT e das leis nacionais”, reclama. O vereador defende música ao vivo em bares e restaurantes até as 23h sem necessidade do Estudo de Impacto na Vizinhança (EIV), exigido pela prefeitura. “Hoje, é praticamente impossível um bar e restaurante ter música ao vivo. Os critérios são os mesmos de uma boate ou danceteria. Uma voz e violão, saxofone, jazz, chorinho, tudo isso acabou por causa da intolerância de um ou de outro. Estamos acabando com o direito da coletividade, afirma. (JORNAL ESTADO DE MINAS, 2015).

RELAÇÃO DOS AUTORES DO PROJETO

Os autores do projeto já foram multados com base na lei do silêncio. O projeto que amplia o limite de decibéis em Belo Horizonte é de autoria dos vereadores Elvis Côrtes e Autair Gomes.

Elvis Côrtes, embora não tenha sido autuado na lei, segundo ele por meio de entrevista, diz que a ideia de ampliar o limite de decibéis partiu de experiência pessoal, na qual foi em vários locais com decibelímetro e a medição atingiu mais que 80db, e que nos horários nos quais a lei regula o limite de decibéis ainda há grande movimentação de pessoas nas ruas.

Já Autair Gomes, que além de vereador atua como pastor evangélico, relata que o templo em que frequenta já foi enquadrado na lei do silêncio por duas vezes, e ainda segundo ele a comunidade aceita perfeitamente as igrejas e elas querem ficar na legalidade, mas em certos casos, existe uma perseguição. Autair diz também que se houvesse a mudança não acarretaria em incômodo algum, ao contrário traria mais empregos com a contratação de músicos nos bares.

IMPACTO NA ECONOMIA

Em Belo Horizonte, segundo a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) em Minas Gerais, o setor reúne aproximadamente 18,6 mil estabelecimentos e emprega em torno de 100 mil pessoas, sendo importante fonte de impostos municipais. Esse número demonstra o tamanho e a importância do setor para o turismo e economia da cidade. (JORNAL ESTADO DE MINAS, 2018)

Já a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos afirma que em contrapartida esses estabelecimentos, boates e casas de show são campeões de reclamações de barulho (entre 65% e 70% das queixas recebidas). (JORNAL ESTADO DE MINAS, 2015).

Em entrevista ao Jornal Estado de Minas, o dirigente da Abrasel-MG no ano de 2015, Fernando Júnior, expôs seu posicionamento afirmando ser praticamente impossível conseguir um alvará para música em bares e restaurantes.

Para colocar uma voz e um violão no bar, é preciso apresentar um estudo de impacto de vizinhança. E isso custa cerca de R\$ 60 mil, e a prefeitura ainda tem que aprovar. Você gasta R\$ 60 mil e não tem a garantia de que seu estabelecimento poderá ter música ao vivo. reclama. (JORNAL ESTADO DE MINAS, 2015).

Se depender da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel/Minas Gerais), o volume do som vai aumentar em bares e restaurantes. O antigo presidente defende alterações na lei por considerá-la a mais exigente do país. “Hoje, o barulho da cidade é maior do que a Lei do Silêncio. Se você colocar um decibelímetro na rua, e passar um ônibus, vai bater 90 decibéis”. “Queremos aumentar esses limites”, reforçou ele.

O Presidente atual da Abrasel, Ricardo Rodrigues, defende alterações na legislação, uma vez que os níveis atualmente permitidos são ultrapassados. “Não estamos defendendo uma cidade barulhenta, mesmo porque os donos dos estabelecimentos também dormem. Só queremos estar dentro da lei”. Complementando, o diretor-executivo da Associação, Lucas Pêgo, assevera “Não se trata de flexibilização, mas de adequação da lei. Bares e restaurantes não querem fazer mais barulho, mas a lei hoje é inexecutável”.

O setor de bares e restaurantes congrega cerca de um milhão de empresas e gera seis milhões de empregos diretos em todo o país, e, “desde a sua criação em 1986, busca contribuir de forma efetiva para importantes avanços em prol do desenvolvimento do segmento de alimentação fora do lar no cenário nacional.” (ABRASEL, 2018). A Associação ainda afirma que, segundo pesquisa no IBGE, o setor de bares e restaurantes representa atualmente 2,7% do PIB brasileiro, além disso, o hábito de alimentação fora de casa é cada vez mais crescente e corresponde a 31,1% dos gastos dos brasileiros com alimentos. É também um setor com enorme potencial na geração de trabalho, principalmente no que se refere a oportunidades de primeiro emprego, absorção de mão-de-obra não especializada, melhoria da qualificação profissional e desenvolvimento de novas carreiras. O presidente da Associação ressalta que:

O setor atravessou um período nebuloso nos últimos anos devido à crise econômica quadro que, finalmente, começa a ser revertido. “As vendas começaram a melhorar nos últimos quatro meses. Já é possível estimar uma alta na comparação com o ano de 2016”, diz. O presidente estima elevação entre 4% e 7% sobre o faturamento registrado em 2016. A geração de empregos vai a reboque. “Vários estabelecimentos já estão contratando e esperamos que esse movimento fique mais forte”, afirma. (MORAES, 2017).

POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA

Contrário ao projeto proposto, o professor de direito civil do Uni-BH, Rodrigo Capanema, entrevistado pelo Jornal O Tempo, acredita que uma alternativa seria a criação de uma regulação de decibéis conforme cada região da capital.

Os ruídos na cidade não são iguais em todos os bairros. O volume de decibéis que posso produzir em uma região industrial é completamente diferente do nível do que posso produzir na região das Mangabeiras, por exemplo. É preciso pensar na questão de zoneamento”, explicou Capanema. (FONTES, 2017).

Ao mesmo tempo, novos equipamentos trazem alternativas eficazes para reduzir ruídos. O isolamento acústico de um local é a vedação de um ambiente em relação ao vazamento de ruídos

internos para o ambiente externo, que faz com que os limites dos decibéis previstos em lei não seja excedido e não incomode os vizinhos. A poluição sonora não é um problema sem solução, com a técnica adequada de isolamento acústico é possível que esse incômodo seja solucionado, esta técnica tem como objetivo evitar a transmissão do som do ambiente interno para o ambiente externo.

De acordo com a arquiteta Luciana Savassi, segundo reportagem do Jornal Estado de Minas, há vários tipos de materiais usados para melhorar a acústica dos ambientes. “Os tradicionais são concreto, alvenaria, blocos cerâmicos, blocos de calcário e os mais novos são lã de vidro (colocada dentro de paredes tipo drywall), lã de rocha, vermiculita, espuma elastométrica e fibra de coco”, aponta Letícia. (LETÍCIA, 2012).

A empresa especializada no assunto, Amplitude Soluções Acústicas Ltda., declara que o isolamento acústico propicia uma redução da troca de sons entre dois ambientes, inibindo, por exemplo que o barulho da rua ou da cozinha invada o salão do restaurante.

O sistema é composto basicamente por placas de PVC ou gesso intercaladas por elementos de lã mineral, vidro ou chumbo. A espuma acústica é o material mais utilizado para contornar problemas de reverberação por ser fácil de ser instalado e pelo baixo preço. (AMPLITUDE SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA., 2018)

Outras formas de diminuir o ruído interno em restaurantes ou bares é a utilização de quadros na parede para abafar o som, tecidos grossos, no revestimento dos estofados nas cadeiras, além de espumas ou borrachas nos pés das mesas para evitar o som do atrito com o chão.

O tratamento acústico de um ambiente será feito com três principais diretrizes: o controle da fonte sonora, a limitação dos riscos de vazamento do som para o ambiente externo e o tratamento da qualidade sonora interna, esse isolamento acústico pode ser feito com materiais que absorvem os sons emitidos.

Os materiais usados para este revestimento acústico são: a lã de vidro que se caracteriza pelo alto poder de absorção acústica, a lã de rocha é feita de fibras minerais de rocha vulcânica que proporciona isolamento do som e a espuma acústica que é um material absorvedor sonoro que proporciona conforto acústico. Outras opções para a vedação acústica que podem ser usadas são as porta e janelas antirruídos.

O mercado vem buscando inovar cada dia mais, buscando novas tecnologias para isolamentos, tendo em vista a demanda crescente dos problemas relacionados à altos níveis de decibéis que são lançados diariamente de bares, casas noturnas, entre outras.

Além disso, o combate à poluição sonora na capital, de acordo com a Prefeitura de Belo Horizonte (2017), ganhou um reforço em setembro de 2017 com a parceria da Guarda Municipal nas ações fiscais da Subsecretaria de Fiscalização. O trabalho foi otimizado com envolvimento de maior número de guardas. Assim, o morador pode registrar uma reclamação pelo Disque Sossego, por meio da Central de Atendimento Telefônico 156. O serviço trabalha durante 24 horas, todos os dias da semana, para o registro das reclamações. O cidadão tem que indicar o local em que ocorre

o barulho, o horário e o dia em que há o problema e, a partir desse registro, é iniciada a ação fiscal. A reclamação é sigilosa e o nome do reclamante é protegido. Para a verificação da medição da pressão sonora, é necessário o acesso do fiscal à residência ou outro local do suposto incômodo.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei que visa flexibilizar os limites atuais de ruídos estabelecidos na Lei do Silêncio de Belo Horizonte, tem gerado muitas discussões e polêmicas, não só na Câmara Municipal como na população em geral. É um tema que vem sendo bastante discutido e o trabalho buscou pontuar os principais aspectos desse Projeto e seu impacto na sociedade. Tramitando na Câmara Municipal o controverso projeto de lei quer tornar menos rígida a Lei do Silêncio em Belo Horizonte. Tal medida, como foi destacado, denota uma enorme ofensa pela qualidade de vida de moradores, uma vez que extrapola o uso recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e coloca em risco a saúde auditiva e o sossego privado do lar, trazendo desconforto à população.

De outro lado foi apresentada a importância do setor de bares e restaurantes para a economia da cidade, trazendo uma outra visão sobre o assunto, uma vez que Belo Horizonte é considerada a capital mundial dos botecos, com nada mais nada menos que 28 bares a cada quilômetro quadrado. A cada capítulo deste trabalho foi explanado de forma clara e objetiva os diversos questionamentos que permeiam o tema, demonstrando sua grande relevância dentro do direito, principalmente para o direito civil, uma vez que envolve direitos e obrigações dentro das relações privadas dos cidadãos. É de suma importância o conhecimento do que esse projeto pode acarretar tanto para a economia do município quanto para o bem da coletividade.

Uma questão de extrema relevância foi a compreensão de como funciona a lei atualmente, sem as alterações propostas e como os estabelecimentos trabalham ou não dentro dos limites. Foi demonstrado qual o nível de barulho atual, os seus horários específicos, bem como o número de bares e igrejas que a capital possui e o que isso representa na economia da cidade.

Do mesmo modo foi explanado em quanto será majorado o nível de decibéis se o projeto for aprovado, acarretando um aumento de até 60% de tolerância, percorrendo sobre as consequências que esse aumento causará para a saúde do ser humano e para a economia do município. Além disso foram apresentados os autores do Projeto e os vereadores que votaram a favor, evidenciando o interesse particular de alguns na busca da aprovação e alteração da lei em vigor.

Ao final, buscou-se esclarecer como medidas de isolamento acústico e uso de materiais específicos podem ajudar na solução do problema, mostrando a importância do mercado em buscar novas tecnologias para isolamentos, visando o bem geral da coletividade, como os donos e frequentadores de bares, casas noturnas, entre outras, assim como os moradores que desejam seu merecido sossego e silêncio.

Portanto, a presente pesquisa, trouxe um esclarecimento do impacto que essa alteração pode promover. A busca deverá sempre ser o equilíbrio, a fim de garantir trabalho e renda para os músicos e os bares, mas também a tranquilidade das pessoas na hora do descanso.

REFERÊNCIAS

ABRASEL. **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes**. Histórico. Disponível em: <<http://mg.abrasel.com.br/historico>>. Acesso em 20 mar. 2018.

ABRASEL. **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes**. Disponível em: <<http://www.abrasel.com.br/component/content/article/7-noticias/5052-23022017-limite-impraticavel.html>>. Acesso em 20 mar. 2018.

AFISBH. Associação Dos Fiscais Municipais De Belo Horizonte. **Controle da Poluição Sonora**. 2016. Disponível em: <<http://www.afisbh.com.br/18-apresentacoes/26-parametros-urbanisticos-2>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

AMPLITUDE SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA. **Restaurantes e bares devem investir em conforto acústico para reter clientes**. Disponível em: <<http://www.amplitudeacustica.com.br/blog/restaurantes-e-bares-devem-investir-em-conforto-acustico-para-reter-clientes/>>. Acesso em: 24 mar. 2018.

ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE. **Catálogo de Paróquias**. Disponível em: <<http://catalogo.arquidiocesebh.org.br/>>. Acesso em: 26 mar. 2018.

BIOSOM. **Qual é o Volume Máximo que o Ser Humano Aguenta?** Disponível em: <<https://biosom.com.br/blog/bem-estar/volume-maximo/amp/>>. Acesso em: 21 mar. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. **Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008**. Dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/9505/2008>>

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Projeto de Lei 751/2013**. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

CHIHAYA, Kendra. **Ruídos urbanos são a causa de estresse, depressão, insônia, hipertensão entre outros danos à saúde humana**. Notícia de Fonoaudiologia. 2012, Disponível em: <<https://www.fononews.com.br/noticias-em-audiologia/3715-ruídos-urbanos-são-a-causa-de-estresse-depressao-insonia-hipertensao-entre-outras-danos-a-saude-humana->>. Acesso em: 28 mar. 2018.

DORNAS, João Paulo. **Poluição sonora perturba moradores da região do Planalto**. Planalto em Foco. Ano IV. Edição 35. Março de 2015. Disponível em: <http://emfocoturismo.com.br/fotos/arquivo126_17-53-47planalto_em_foco_35.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2018.

FONTES, Letícia. **Câmara pode flexibilizar Lei do Silêncio de BH**. Jornal O Tempo. 2017. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/c%C3%A2mara-pode-flexibilizar-lei-do-sil%C3%A2ncio-de-bh-1.1469462>>. Acesso em 20 mar. 2018.

JORNAL ESTADO DE MINAS. **Empresários começam campanha para afrouxar a Lei do Silêncio em Belo Horizonte**. 2015. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/06/25/interna_gerais,661466/empresarios-comecam-campanha-para-afrouxar-a-lei-do-silencio-em-belo-h.shtml>. Acesso em 19 mar. 2018.

JORNAL ESTADO DE MINAS. **Projeto que abranda a Lei do Silêncio em BH está prestes a ser votado em definitivo**. Disponível em: <<https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/10/25/>>

interna_gerais,911210/projeto-que-abranda-a-lei-do-silencio-em-bh-vai-para-o-segundo-turno.shtml>. Acesso em 19 mar. 2018.

JORNAL O TEMPO. **PBH mapeia 9.500 bares da capital; veja qual é o bairro mais boêmio.** 2017. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/pbh-mapeia-9-500-bares-da-capital-veja-qual-%C3%A9-o-bairro-mais-bo%C3%AAmio-1.1536485>>. Acesso em: 27 mar. 2018.

LETÍCIA, Júnia. **Isolamento acústico - Tecnologia oferece soluções para barrar o barulho em casa.** Jornal Estado de Minas. 2012. Disponível em: <https://estadodeminas.lugarcerto.com.br/app/noticia/noticias/2012/07/22/interna_noticias,46350/tecnologia-oferece-solucoes-para-barrar-o-barulho-em-casa.shtml>. Acesso em 20 mar. 2018.

LOPES, Valquiria. **Escolas de BH sofrem com os altos níveis de ruído.** 2012. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/10/01/interna_gerais,320553/escolas-de-bh-sofrem-com-os-altos-niveis-de-ruido.shtml>. Acesso em: 21 mar. 2018.

MENEZES, Nayara. **O Mapa do Barulho.** Revista Encontro. 2011. Disponível em: <<https://www.revistaencontro.com.br/canal/revista/2011/09/o-mapa-do-barulho.html>>. Acesso em: 21 mar. 2018.

MIRANDA, Bernardo. **Impasse sobre a Lei do Silêncio.** Jornal O Tempo. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/impasse-sobre-lei-do-sil%C3%AAncio-1.1386852>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

MORAES, Tatiana. **BH tem três bares por quarteirão; pesquisa aponta 28 estabelecimentos por KM².** Jornal Hoje em Dia. 2017. Disponível em: <<http://hojeemdia.com.br/horizontes/bh-tem-tr%C3%AAs-bares-por-quarteir%C3%A3o-pesquisa-aponta-28-estabelecimentos-por-km-1.568759>>. Acesso em: 27 mar. 2018.

NOGUEIRA, Mariana. **Lei do Silêncio: BH pode tornar-se a capital mais tolerante ao barulho.** Jornal O Tempo. 2017. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/bh-pode-tornar-se-a-capital-mais-tolerante-ao-barulho-1.1492008>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

BH pode tornar-se a capital mais tolerante ao barulho

PEREZ, Marco Antonio Ferraz. **Poluição Sonora Mata.** Disponível em: <<http://www.ambientelegal.com.br/poluicao-sonora-mata-primeira-parte/>>. Acesso em: 26 mar. 2018.

PORTAL SÃO FRANCISCO. **Decibéis - O Barulho e seus Efeitos sobre a Audição.** Disponível em: <<https://www.portalsaofrancisco.com.br/meio-ambiente/decibeis>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **BH em Pauta: Disque Sossego é auxiliado por Guarda Municipal.** 2017. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/bh-em-pauta-disque-sossego-e-auxiliado-por-guarda-municipal>>. Acesso em: 25 mar. 2018.